



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 371/17

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 002/2017**, (edital 047/2017) que tem por objeto a coleta regular de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva de resíduos e varrição de logradouros públicos do Município de Itaperuna/RJ, cuja realização está marcada para **12/01/2018**, Processo TCE/RJ nº 217.694-1/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Oliver Trajano Barros

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaperuna

Tel. (22) 3822-2703

e-mail: gabinete.itaperuna.rj@gmail.com / contato@pettersonfaria.com.br